



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

REF. Contratação de empresa visando a prestação dos serviços na realização de CONCURSO PÚBLICO, objeto do edital 01/2019 (publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 3.909, de 17.09.2019).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019

CONTRATO Nº 060/2019

CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ

CONTRATADA: - CRESCER CONSULTORIAS LTDA-ME

DECISÃO

Vistos....

A Presidente da Comissão de Licitações através do Ofício nº 32/2019 (fls. 335) encaminhou o presente procedimento a esta autoridade para conhecimento **dos fatos noticiados no teor dos documentos** encartados neste procedimento às fls. 336/354 os quais demonstram o envolvimento da empresa CRESCER CONSULTORIAS LTDA-ME contratada pelo Município de Floresta do Piauí para prestar os serviços na realização do CONCURSO PÚBLICO, objeto do Edital 01/2019 (publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 3.909, de 17.09.2019).

Diante da gravidade dos **fatos novos** registrados nos documentos de fls. 336/354, os quais indicam que a contratada e seus responsáveis estão sob investigação pela prática, em tese, de **crime contra licitação, crime de fraude a concurso público e crime de organização criminosa**; e diante da proximidade da data de aplicação das provas previstas para ocorrer no dia 17.11.2019, este gestor entendeu, naquele momento, **ex officio**, por razões de cautela e razoabilidade de **suspender o contrato** celebrado com a contratada às fls. 329 e 330, bem como, de **suspender o concurso público** objeto do Edital 01/2019 (publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 3.909, de 17.09.2019) para resguardo da ordem e do **interesse público municipais** como se vê do teor da decisão emitida às fls. 358/361.

Em observância as garantias constitucionais *da ampla defesa e do contraditório* a contratada foi comunicada da decisão, retro, através de notificação enviada a mesma por *via postal* com aviso de recebimento (AR) como se confere de fls. 365 para, querendo, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar **do recebimento do AR e/ou da data da publicação** da, referida, decisão no Diário Oficial dos Municípios, **manifestar-se nestes autos no exercício do contraditório pleno**.

A notificação, retro, foi recebida no dia 14.11.2019, como se confere do aviso de recebimento (AR) juntado às fls. 415.

Já a publicação da, citada, decisão ocorreu no dia 12.11.2019 como se vê da publicação encartada às fls. 413 e 414, destes autos.

Visando, ainda assegurar **a certeza da ciência** da contratada, da decisão de fls. 358/361, bem como, da economia e celeridade processual e observância do princípio da informalidade (orientador do processo administrativo, art. 22, *caput*, da Lei 9.487/99), a mencionada decisão foi enviada no e-mail da (**crecserconcursos@outlook.com** (fl. 363)).